

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação Amor pra Down		1.2- CNPJ: 04.132.172/0001-70	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, CEP 88337-315			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú.	1.5- U.F: Santa Catarina	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 13/04/2000	1.7- DDD/TELEFONE: 047-3366.3155 1.8- E-MAIL: gestor@amorpradown.org 1.9- SITE: www.amorpradown.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Carlos Alberto Hanel Antoniazzi		1.11- CPF:	
1.13- ENDEREÇO: , centro,			
1.14- CIDADE: Bal. Camboriú	1.15- U.F: Santa Catarina	1.16- CEP: 88.330-000	1.17- DDD/TELEFONE:047- 1.18- E-MAIL: contatobc@amorpradown.org 1.19- SITE: www.amorpradown.org

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>SUAS Amor pra Down</p>	<p>3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: 01/11/2024</p> <p>Término: 30/11/2025</p>
<p>3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Custeio e manutenção dos projetos, programas e serviços da assistência social da Associação Amor pra Down.</p>	
<p>3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria</p> <p>A Associação Amor pra Down atende 56 pessoas com síndrome de Down e suas famílias, no município de Balneário Camboriú. Para poder realizar os programas, projetos e serviços, com qualidade dispomos de uma equipe de 19 funcionários e uma estrutura física de 330 m²</p> <p>No último diagnóstico da criança do município há claramente uma demanda pela continuação e até ampliação dos serviços.</p> <p>O recurso provenientes dessa emenda servirão para manter a estrutura física da entidade, que precisa de algumas reformas como pintura, troca de pisos, consertos de rachaduras e pagamento fornecedores de serviços.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados acreditamos que o presente projeto esteja em sintonia com o diagnóstico do município, o ordenamento legal vigente no município, estado e federação e as demandas que se apresentam por essa população do município de Balneário Camboriú.</p>	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro e preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases e atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Realizar manutenção e reformas na	Balneário Camboriú	Mão de obra e	1	01/11/2024	30/11/2025

estrutura física		materiais			
Pagamento de fornecedores de serviços	Balneário Camboriú	Mês	12	01/11/2024	30/11/2025

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

1. Notas fiscais de execução dos serviços
2. Notas fiscais de compra dos materiais
3. Notas fiscais de pagamento de fornecedores

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024/25	R\$ 150.000,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024/25						

5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ R\$ 150.000,00

5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Emenda Parlamentar

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Repasse FMAS	R\$	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

6.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 150.000,00

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
Pagamento de mão de obra e materiais para reforma e manutenção	R\$	80.000,00	80.000,00
Pagamento de fornecedores	R\$	70.000,00	70.000,00

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 150.000,00

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 18 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO
HANEL
ANTONIAZZI:

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO HANEL
ANTONIAZZI:
Dados: 2024.10.18 11:01:34
-03'00'

Assinatura do Representante OSC

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2024

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

Assinado por 3 pessoas: ANNA CHRISTINA BARICHELLO, ALINE FERRAZ DE AQUINO e AMOR PRA DOWN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/BAB5-7C2A-8D91-4BF6> e informe o código BAB5-7C2A-8D91-4BF6